CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/97

Ementa: Autoriza a Suplementação de verbas.

13/10/1997

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Fica autorizada a Suplementação de Verba da Unidade Orçamentaria:

01- Câmara Municipal
01- Ação Legislativa
01- Manutenção da Câmara Municipal

3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos	R$	7.000,00
3.1.3.2 Outros serviços e encargos	R$	7.000,00
Total.....	R$	7.000,00

Art. 2º. - A Suplementação advirá da seguinte anulação:

01- Câmara Municipal
01- Ação Legislativo
01- Manutenção da Câmara Municipal

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e encargos	R$	7.000,00
3.1.3.1 - Remuneracão de serviços Pessoais	R$	7.000,00
Total.....	R$	7.000,00

Art 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 07 de Outubro 1997.

Fernando Castro Rocha - PDT
Presidente da Câmara

Ronaldo Martins Prudêncio - PTB
Vice-Presidente

Darcísio Ângelo Baratela - PFL
Secretário

José Veronesi - PDT
Tesoureiro